



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.973

João Pessoa - Sábado, 09 de Julho de 2005.

Preço: R\$ 2,00

## Secretarias de Estado

### Segurança Pública

Portaria nº 686 /2005/SSP

Em 16 de Junho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, da Lei nº 4.216, de 1º de dezembro de 1980,

RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil MANOEL NETO DE MAGALHÃES, Código GPC-601, matrícula nº 133.294-5, para, na qualidade de Delegado Especial, instaurar Inquérito Policial, com o objetivo de apurar em toda sua extensão, as denúncias constantes do Ofício 116/2005/CAIMP/PGJ, da Procuradoria Geral de Justiça – Central de Acompanhamento de Inquéritos Policiais, dando conta do homicídio que vitimou a jovem ADRIANA PAULA DINIZ SIMÕES, e encaminhando cópias do termo de Declaração prestado pela Senhora GORETT DINIZ SIMÕES, genitora da vítima, devendo, a autoridade ora designada, proceder a todos os atos e diligências que se fizerem necessárias à consecução do exercício da Polícia Judiciária.

Portaria nº 694/2005/SSP

Em 03 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, da Lei nº 4.216, de 1º de dezembro de 1980,

RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil MANOEL NETO DE MAGALHÃES, Código GPC-601, matrícula nº 133.294-5, para, na qualidade de Delegado Especial, instaurar Inquérito Policial com o objetivo de apurar, em toda sua extensão, o crime de homicídio que teve como vítima o Radialista da Rádio Correio do Vale de Mamanguape, José Batista dos Santos, conhecido como Batista Neto, fato ocorrido no dia de hoje, na Cidade de Itapororoca, devendo, a autoridade ora designada, proceder a todos os atos e diligências que se fizerem necessários à consecução do exercício de Polícia Judiciária.

Portaria nº 695 /2005/SSP

Em 30 de Junho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor TARCISO NOBERTO DA SILVA, lotado nesta Secretaria, Agente de Investigação, matrícula nº 082.662-6, para a 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na 1ª Delegacia Distrital de Guarabira.

Portaria nº 696 /2005/SSP

Em 30 de Junho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor JÂNIO RIBEIRO SERPA, matrícula nº 0304, para prestar serviços na Divisão de Zeladoria e Vigilância – DZV, desta Secretaria.

PORTARIA Nº 697 /2005/SSP

Em 30 de junho de 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, da Lei nº 4.216, de 1º de dezembro de 1980,

RESOLVE designar o TC WASHINGTON FRANÇA DA SILVA, matrícula nº 513.451-0, para coordenar os TRABALHOS DE IMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA POLÍCIA COMUNITÁRIA NESTE ESTADO, prestando assessoria direta ao Titular da Secretaria da Segurança Pública nos assuntos relacionados à pesquisa, análise de informação e desenvolvimento de Recursos Humanos em Segurança Pública.

Portaria nº 698 /2005/SSP

Em 30 de junho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, da Lei nº 4.216, de 1º de dezembro de 1980,

RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil GILSON FERNANDES DE BRITO, Código GPC-601, matrícula nº 076.511-2, para, na qualidade de Delegado Especial, instaurar Inquérito Policial com o objetivo de apurar, em toda sua extensão, a responsabilidade pela invasão da Delegacia de Polícia do Município de Alhandra, com o conseqüente arrebatamento do preso LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, ocorrido na tarde do dia 29 deste, pela população local, devendo, a autoridade ora designada, proceder a todos os atos e diligências que se fizerem necessários à consecução do exercício de Polícia Judiciária.

PORTARIA nº 699 /2005/SSP

Em 06 de Julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor SEVERINO PEREIRA MAGALHÃES, matrícula nº 092.087-8, para o INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA, a fim de prestar serviços no âmbito daquele Órgão.

Portaria nº 700 /2005/SSP

Em 06 de Julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor RÔMULO FLÁVIO DE SOUSA CLAUDINO, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 154.918-9, lotado nesta Secretaria, para prestar serviços no Centro de Informações Policiais e Segurança – CIPS, desta Pasta.

Portaria nº 701 /2005/SSP

Em 06 de Julho de 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981, e os Artigos 131 e 134 da Lei Complementar nº 58/2003, de 30/12/2003,

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE MORAIS, Presidente, matrícula nº 102.284-9, GILSON FERNANDES DE BRITO, matrícula nº 076.511-2, e SEVERINO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor JOSÉ AURELIANO DA COSTA NETO, Agente de Investigação, matrícula nº 137.225-4, lotado nesta Secretaria, no indiciamento e prisão preventivamente, contra o mesmo, por Ordem Judicial expedida pelo Senhor Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de João Pessoa/PB, nos autos do Inquérito Policial nº 017/2005/GOE/PB, pela prática dos crimes de roubo (Artigo 157, CP), extorsão (Artigo 158, CP) e formação de quadrilha (Artigo 288, CP), cometidos contra o nacional SILVAMIR LIRA DOS SANTOS, fato ocorrido em data de 09/05/2005, nesta Capital, encontrando-se, portanto, passível de sofrer reprimenda disciplinar pela prática das infrações, constantes nos Artigos 131, Incisos VIII (Praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função policial); IX (Receber propinas, comissões, presentes ou auferir vantagens, em proveitos pessoais, de qualquer espécie sob qualquer pretexto, em razão das atribuições que exerce) e XLVIII (Prevaler-se, abusivamente, da condição de funcionário policial) e Artigo 149 Incisos I e X, todos da Lei 4.273/81 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado); devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, e demais preceitos em vigor;

II- Afastar de suas funções o funcionário citado, até a conclusão do procedimento ora determinado.

Portaria nº 702 /2005/SSP

Em 06 / 07 / 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 131 e 134 da Lei Complementar nº 58/2003, de 30/12/2003, e com base no Relatório conclusivo na Sindicância Administrativa nº 030/2005/CCJ,

RESOLVE determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE MORAIS, Presidente, matrícula nº 102.284-9, GILSON FERNANDES DE BRITO, matrícula nº 076.511-2, e SEVERINO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor GILMAR PESSOA DE OLIVEIRA, Motorista, matrícula nº 94.634-6, lotado nesta Secretaria, com o objetivo de apurar em toda sua extensão, a responsabilidade do servidor acima nominado, pelo desaparecimento (extravio) dos pneus de 04 (quatro) Kombis que se encontravam há mais de mês paradas no pátio da garagem desta SSP, conforme teor do Ofício nº 006/2005/DRM/SSP, datado de 11/02/2005, encontrando-se, passível de sofrer reprimenda disciplinar pela prática das infrações, constantes nos Artigos 106, Incisos II (ser leal as Instituições a que servir); III (Observar as normas legais e regulamentares) e IX (Manter conduta compatível com a moralidade, inclusive administrativa) Artigo 107 Inciso IV (Obter proveito pessoal ou favorecer outrem, em razão do cargo ou função pública) e Artigo 120, Inciso IV (Improbidade administrativa) e XIII, todos da Lei Complementar nº 58 de 30/12/2003, devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, e demais preceitos em vigor.

Portaria nº 704 /2005/SSP

Em 07 de Julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ ROBSON DOS SANTOS, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, matrícula nº 155.705-0, para a 2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia do Município de QUEIMADAS.

  
HARRISON TARGINO  
Secretário

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 121/2005-DS

João Pessoa, 01 de julho de 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 5497/2005, deste Departamento e o que dispõe o artigo 244 I, c/c o art.148, Parágrafos 2º, 3º e 4º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:

I-Aplicar as seguintes penalidades ao condutor JOSÉ DA SILVA JÚNIOR.

portador da C.N.H. n° 635372715/PB, REGISTRO n° 03549695356, Categoria "A":

a)- Cassação da **PERMISSÃO** para Dirigir;

II-Determinar à Diretoria de Operações cientificar o infrator, aos Senhores Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANs), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.

PORTARIA N° 122/2005-DS

João Pessoa, 06 de julho de 2005.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo n°24, do Decreto Estadual n°7.960, de 07 de março de 1979;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo n° 4197/2005, deste Departamento e o que dispõe o artigo 175, combinado com o art. 256, III, VII; 259, 261 e 268, II, todos do CTB c/c a Resolução n° 136/2002 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN;

**RESOLVE:**

I-Aplicar as seguintes penalidades ao condutor **PERCIVAL SILVA PINHO**, portador da C.N.H. n° 602990163/PB, REGISTRO n° 03181046867, Categoria "AB":

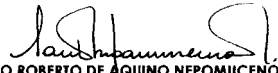
a)-Suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de **01** (um) mês contado da data da publicação do competente ato;

b)- Multa correspondente a R\$ **191,54** (cento e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos);

c)-Cômputo de **sete** pontos no prontuário;

d)-Submetê-lo a curso de reciclagem.

II-Determinar à Diretoria de Operações cientificar o infrator, aos Senhores Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANs), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.

  
PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO  
Diretor Superintendente

PORTARIA N° 128/2005-DS

João Pessoa, 07 de julho de 2005.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA-DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo n°24, do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979 ;

**RESOLVE:**

I-Designar os servidores **ARSÊNIO VALTER DE ALMEIDA RAMALHO**, matrícula n° 3252-2, **IGOR VICTOR BARROS DE AQUINO**, matrícula n° 0893-1 e **PAULO JOSÉ DE SOUSA DA SILVA**, matrícula n° 0960-1, para sob a Presidência do primeiro, constituírem uma **COMISSÃO ESPECIAL** a fim de analisar as irregularidades apontadas no processo n° 008058/2005-DETRAN, onde envolve o Centro de Formação de Condutores **CEFOC**, estabelecido a Avenida Janúcio Ferreira, n° 600 – Centro, localizado na cidade de Campina Grande-Pb;

II-Encaminhar à Diretoria de Operações, para conhecimento e providências cabíveis;

III-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
EDUARDO CÉSAR DE LACERDA  
Diretor Superintendente em Exercício

## Defensoria Pública do Estado

Resenha n° 017/2005

05.07.2005

O Defensor Público Geral Adjunto, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e Decreto 22.973/02, C/C a Resolução Normativa n° 01/2003 DPEP/GDPG publicada no Diário Oficial de 28.01.2003, **DEFERIU** os seguintes Processos de **LICENÇA ESPECIAL** dos servidores abaixo relacionados:

Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
05005789-8	068.011-7	GETÚLIO VALEZIO DO EGITO	90	13.09.97 a 13.09.02

João Pessoa, 05 de julho de 2005

  
FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO  
Defensor Público Geral do Estado

### GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A **UNIÃO** Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

  
**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual .....	R\$ 400,00
Semestral .....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00